



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões em 07/02/2012
2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 694/2012

Mogi das Cruzes, 3 de fevereiro de 2012.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a outorgar servidão administrativa de passagem de natureza perpétua e remunerada, em favor da empresa Furnas Centrais Elétricas S/A sobre as áreas de terrenos municipais que especifica, e dá outras providências.

2. Furnas Centrais Elétricas S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0015-14 e Inscrição Estadual nº 108.111.512.111, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com escritório na Av. Francisco Rodrigues Filho, 3.501, César de Souza, Mogi das Cruzes-SP, recebeu do Governo Federal a outorga de concessão para construção, operação, manutenção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio de empreendimento de Transmissão de Energia Elétrica, denominada Itapeti/Nordeste, inserida no PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), **que irá disponibilizar mais energia para indústria e comércio, bem como promoverá o equilíbrio da demanda da Zona Leste da Grande São Paulo, sob a dinâmica de avanço tecnológico e de progresso do Estado de São Paulo.**

3. A propositura, como esclarece sua ementa, autoriza o Poder Executivo a outorgar servidão administrativa de passagem, de natureza perpétua e remunerada, por escritura pública a ser lavrada em cartório de notas, em favor da empresa Furnas Centrais Elétricas S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0015-14, inscrição estadual nº 108.111.512.111, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ e escritório na Av. Francisco Rodrigues Filho, 3501, César de Souza, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08810-000, sobre as áreas de terrenos pertencentes ao patrimônio municipal, situadas numa faixa de cinquenta metros de largura, necessárias à passagem da Linha de Transmissão Tijuco Preto - Itapeti, em circuito duplo, 345 kV, com 21 quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Tijuco Preto à Subestação Itapeti e à passagem da Linha de Transmissão Itapeti - Nordeste, em circuito duplo, 345 kV, com 29 quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Itapeti à Subestação Nordeste, todas localizadas no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, atingindo as áreas que compõem parte do Parque Municipal Francisco Affonso de Mello; parte da Área Verde 03, do Loteamento Real Parque Jardim do Colégio; parte das Áreas Verdes 01, 02, 04 e 05, e parte da Área de Lazer, do Loteamento Residencial Fazenda Rodeio, totalizando 104.765,98 m², caracterizadas nas plantas dos referidos loteamentos, anexas no Processo Administrativo nº 46.640/11, e no Apenso 46/352/11, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

02

MENSAGEM GP Nº 694/2012 – FLS. 2

➤ 46.856,08 m² - Parque Municipal Francisco Affonso de Mello;
➤ 3.556,45 m² - Área Verde 03 - Matrícula 70.608 - 1º ORI da Comarca de Mogi das Cruzes - Loteamento Real Parque Jardim do Colégio;
➤ 54.353,45 m² - Matrícula 49.322 - 1º ORI da Comarca de Mogi das Cruzes - Loteamento Residencial Fazenda Rodeio, compreendendo: a Área Verde 01 com 10.329,20 m², a Área Verde 02 com 4.218,44 m², a Área Verde 04 com 9.745,93 m², a Área Verde 05 com 5.289,17 m² e a Área de Lazer com 24.770,71 m².

4. Conforme exposto no Termo de Acordo firmado entre as partes outorgantes, pela área total de 104.765,98 m², objeto da servidão administrativa de natureza perpétua a que alude o artigo 1º do projeto de lei, a empresa Furnas Centrais Elétricas S/A pagará ao Município de Mogi das Cruzes, a título indenizatório, a importância de R\$ 4.475.509,52 (quatro milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), para a passagem da Linha de Transmissão 345 kV Itapeti / Nordeste sobre os imóveis acima, assim distribuída:

✓ R\$ 164.557,74 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) pela área de 46.856,08 m² do Parque Municipal Francisco Affonso de Mello;

✓ R\$ 244.274,77 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) pela Área Verde 03, de 3.556,45 m² - Matrícula 70.608 – 1º ORI do Loteamento Real Parque Jardim Colégio;

✓ R\$ 4.066.677,01 (quatro milhões sessenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e um centavo) pelas Áreas Verdes 01, 02, 04 e 05 e de Lazer, totalizando 54.353,45 m² - Matrícula 49.322 - 1º ORI.

5. Prevê o projeto que as despesas decorrentes da execução da lei serão suportadas pela empresa Furnas Centrais Elétricas S/A.

6. Acompanham a presente Mensagem, anexos por cópia, o Processo Administrativo nº 46.640/11 e o Apenso nº 46.352/11, que originaram a proposição de lei ora encaminhada, contendo: os pedidos formulados por Furnas Centrais Elétricas S/A; Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e de Indenizações (LT 354 Kv Itapeti/Nordeste); Decreto Federal de Concessão de 3 de abril de 2006; Licença Ambiental Prévia nº 1.350 e seus anexos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Declaração de Utilidade Pública nº 2.166/09; da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; Laudos de Avaliação; Ilustração Fotográfica dos Imóveis; Determinação do Percentual de Servidão; Ficha Cadastral e Plantas do Parque Municipal, do Loteamento Residencial Jardim do Colégio e do Loteamento Residencial Fazenda Rodeio, com indicação do traçado da LT 354 Kv Itapeti/Nordeste; Memoriais Descritivos da Faixa de Servidão da LT 354 Kv Itapeti /



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

03/05

MENSAGEM GP Nº 694/2012 – FLS. 3

Nordeste; Ofício CCA/SE nº 13/2011 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, comunicando que o Programa de Educação Ambiental do Plano de Trabalho para a Implantação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Francisco Affonso de Mello foi analisado e aprovado na 55ª Reunião da Câmara de Compensação Ambiental-CCA/SMA; Apresentação da Unidade de Conservação pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente; Aprovação do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Francisco Affonso de Mello; Parecer Técnico Concordante, as manifestações das Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo e de Assuntos Jurídicos, e outros dados informativos a respeito do objeto da proposição de lei.

7. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

04
8

PROJETO DE LEI 018/12

Autoriza o Poder Executivo a outorgar servidão administrativa de passagem de natureza perpétua e remunerada, em favor da empresa Furnas Centrais Elétricas S/A sobre as áreas de terrenos pertencentes ao patrimônio municipal, que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar servidão administrativa de passagem, de natureza perpétua e remunerada, por escritura pública a ser lavrada em cartório de notas, em favor da empresa Furnas Centrais Elétricas S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0015-14, inscrição estadual nº 108.111.512.111, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ e escritório na Av. Francisco Rodrigues Filho, 3501, César de Souza, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08810-000, sobre as áreas de terrenos pertencentes ao patrimônio municipal, situadas numa faixa de cinquenta metros de largura, necessárias à passagem da Linha de Transmissão Tijuco Preto - Itapeti, em circuito duplo, 345 kV, com 21 quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Tijuco Preto à Subestação Itapeti e à passagem da Linha de Transmissão Itapeti - Nordeste, em circuito duplo, 345 kV, com 29 quilômetros de extensão, que interligará a Subestação Itapeti à Subestação Nordeste, todas localizadas no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, atingindo as áreas que compõem parte do Parque Municipal Francisco Affonso de Mello; parte da Área Verde 03, do Loteamento Real Parque Jardim do Colégio; parte das Áreas Verdes 01, 02, 04 e 05, e parte da Área de Lazer, do Loteamento Residencial Fazenda Rodeio, totalizando 104.765,98 m², caracterizadas nas plantas dos referidos loteamentos, anexas no Processo Administrativo nº 46.640/11, e no Apenso 46.352/11, conforme segue:

- I** - 46.856,08 m² - Parque Municipal Francisco Affonso de Mello;
- II** - 3.556,45 m² - Área Verde 03 - Matrícula 70.608 - 1º ORI da Comarca de Mogi das Cruzes - Loteamento Real Parque Jardim do Colégio;
- III** - 54.353,45 m² - Matrícula 49.322 - 1º ORI da Comarca de Mogi das Cruzes - Loteamento Residencial Fazenda Rodeio, compreendendo: a Área Verde 01 com 10.329,20 m², a Área Verde 02 com 4.218,44 m², a Área Verde 04 com 9.745,93 m², a Área Verde 05 com 5.289,17 m² e a Área de Lazer com 24.770,71 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

058

PROJETO DE LEI – FLS. 2

Art. 2º Pela área total de 104.765,98 m², objeto da servidão administrativa de natureza perpétua a que alude o artigo 1º desta lei, a empresa Furnas Centrais Elétricas S/A pagará ao Município de Mogi das Cruzes, a título indenizatório, a importância de R\$ 4.475.509,52 (quatro milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), para a passagem da Linha de Transmissão 345 kV Itapeti / Nordeste sobre os imóveis que especifica, assim distribuída:

I - R\$ 164.557,74 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) pela área de 46.856,08 m² do Parque Municipal Francisco Affonso de Mello;

II - R\$ 244.274,77 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) pela Área Verde 03, de 3.556,45 m² - Matrícula 70.608 – 1º ORI do Loteamento Real Parque Jardim Colégio;

III - R\$ 4.066.677,01 (quatro milhões sessenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e um centavo) pelas Áreas Verdes 01, 02, 04 e 05 e de Lazer, totalizando 54.353,45 m² - Matrícula 49.322 - 1º ORI.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pela empresa Furnas Centrais Elétricas S/A.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 22/02/2012

Edson de Oliveira
2.º Secretário

MENSAGEM GP Nº 697/2012

Mogi das Cruzes, 16 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente,

Com a Mensagem GP nº 694, de 3 de fevereiro de 2012, foi submetido ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a outorgar servidão administrativa de passagem de natureza perpétua e remunerada, em favor da empresa Furnas Centrais Elétricas S/A sobre as áreas de terrenos municipais que especifica, para construção, operação, manutenção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio de empreendimento de Transmissão de Energia Elétrica, denominada Itapeti/Nordeste, inserida no PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), que irá disponibilizar mais energia para indústria e comércio, bem como promoverá o equilíbrio da demanda da Zona Leste da Grande São Paulo, sob a dinâmica de avanço tecnológico e de progresso do Estado de São Paulo.

2. Todavia, por meio da Correspondência datada de 15 de fevereiro (n.ref. DPIS.E.E.004.2012), Furnas Centrais Elétricas S.A, representada por seu Gerente de Divisão de Patrimônio Imobiliário Sul – DPIS.E, engenheiro Gesner Cardoso Porfirio, solicitou a introdução de modificações no referido projeto de lei, de seu conhecimento, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

3. Assim sendo, solicito a devolução da proposição de lei acima mencionada, visto que será encaminhado a essa Egrégia Câmara novo projeto, devidamente modificado nas partes solicitadas por aquela sociedade de economia mista, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica.

Agradecendo a atenção que, por certo, será dispensada ao presente pedido, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, em mais esta oportunidade, os protestos de minha elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm